

## REGULAMENTO DE CAMPANHA COMERCIAL – CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2026/1

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Este regulamento estabelece as condições e critérios para a concessão de descontos em cursos de graduação oferecidos pelo Centro Universitário de Pato Branco – UNIDEP, durante a campanha estabelecida para o semestre de 2026/1.

#### 2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

- **2.1.** Os descontos serão aplicados conforme a modalidade de ingresso do estudante e os períodos especificados a seguir:
- **2.1.1.** Para as formas de ingresso via **Vestibular**, **ENEM e Histórico Escolar**:
- a) Desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- b) Período de validade: de 22/09/2025 a 30/03/2026.
- 2.1.2. Para as formas de ingresso via Transferência Externa, Portador de Diploma e Reabertura:
- a) Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da mensalidade, válido durante todo o curso.
- c) Período de validade: de 22/09/2025 a 30/03/2026.
- **2.2.** Os descontos oferecidos neste regulamento não inclui o curso de Medicina.
- 2.3. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos abaixo indicados:
  - **2.3.1.** Se inscrever em um dos processos seletivos disponíveis no site <a href="https://unidades.afya.com.br/unidep">https://unidades.afya.com.br/unidep</a>, do Centro Universitário de Pato Branco, no período conforme descrito no item 2.1.
  - 2.3.2. Ser aprovado no Processo Seletivo;
  - **2.3.3.** Realizar a matrícula, exclusivamente, no semestre 2026/1;
  - **2.3.4.** Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo objeto desta campanha.

#### 3. DA MATRÍCULA

3.1. Durante a campanha, a matrícula para todos os estudantes será fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

### 4. DO PERÍODO DE VALIDADE

- **4.1.** Os descontos serão válidos para inscrições e matrículas realizadas dentro do período de captação estabelecido pela instituição de ensino em 2026.1.
- **4.2.** Os descontos descritos neste regulamento serão aplicados durante todo o curso, desde que o estudante mantenha sua situação acadêmica regular e cumpra com as demais obrigações financeiras junto à instituição. **Os descontos serão válidos para pagamentos até o vencimento do boleto em seu 5º dia útil.**



**4.3.** Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

#### 5. CUMULATIVIDADE

**5.1.** Os descontos descritos neste regulamento não são cumulativos com outros programas de desconto ou bolsas oferecidos pela instituição de ensino, exceto quando expressamente autorizado em outra campanha ou regulamento específico.

# 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Este regulamento, por ser uma concessão voluntária da IES, terá validade conforme disposto no item 2.1. A IES reserva-se o direito de aplicar, modificar ou revogar as condições estabelecidas neste documento a qualquer momento, sempre que considerar necessário, seja por alterações na legislação vigente, seja por mudanças nas circunstâncias que motivaram sua publicação.
- **6.2.** Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Centro Universitário de Pato Branco.

Pato Branco, 24 de SETEMBRO de 2025

Assinatura da Direção

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.